



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processonº14245/2023
Fls: _____
CONTRATO-253/2025

CONTRATO Nº 253/2025.

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇO nº 240/2023 (fls. 450/459), que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**, portador da Carteira de Identidade Nº 756322-7 IFP e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.438.757/0001-76, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-000, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO DE SENA**, portador da Carteira de Identidade 20.570.644-3, e CPF/MF nº 105.797.397-16, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **14245/2022**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **Termo Aditivo** por objeto a **prorrogação do Prazo de Vigência** do Contrato por **24 (vinte e quatro) meses** e a **Aplicação de Reajuste dos valores pactuados**, no Contrato de Prestação de Serviço de Solução de Central Telefônica IP, com, Treinamento, Monitoramento e Suporte Técnico, com fornecimento do software e dos equipamentos necessários para tal compatíveis com a solução e a rede existente da Prefeitura de Volta Redonda, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **189/2022** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **14245/2022/SMA** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2025.07.30 10:24:06
+03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processonº14245/2023
Fls: _____
CONTRATO-253/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **02/08/2025** e término em **02/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período estabelecido na **CLAUSULA SEGUNDA** o valor unitário será conforme Planilha abaixo estando incluso o reajuste de **9,781%** (fl.517) totalizando o valor global de **R\$ 210.780,00** (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta reais) para o novo período.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Suporte Técnico do PABX IP durante o contrato	24 meses	R\$ 8.782,50	R\$ 210.780,00
VALOR TOTAL				R\$ 210.780,00

O MUNICÍPIO empenhou à conta da dotação orçamentária da **SMA 04.01.04.122.1101.6044. – 3339039000000 – 1500.0000 – 676721/2025 – Outros Serviços de Terceiros**, o valor de **R\$ 52.695,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), (fl.522) para o presente exercício sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **IPCA**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 Art.65, II d (fls. 517, 527 e 531vº)

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa do Secretário às fls. 521/523, Cálculo do reajuste pela CGM às fls.516/517, com anuência da empresa à fl. 515, parecer da PGM à fl. 527 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processonº14245/2023
Fls: _____
CONTRATO-253/2025

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 30 de julho de 2025

Claudio dos Santos Franco
Assinado de forma digital por Claudio dos Santos Franco
Dados: 2025.07.30 10:24:24 -03'00'

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DE SENA
Data: 30/07/2025 13:00:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO PAULO DE SENA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) **THIAGO MALUF** Assinado de forma digital por THIAGO
CPF: _____ MALUF RESENDE:10306845709
RG: **RESENDE:10306845709** Dados: 2025.07.30 12:48:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA